

MATRIZ – Edifício MAPFRE
 Av. das Nações Unidas, 14.261 18º andar, Vila Gertrudes
 04794-000– São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br



PROPOSTA DE RENOVAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018 – CONTRATO Nº 81/2018

Razão Social : **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**

CNPJ nº: 61.074.175/0001-38

Inscrição Estadual nº: 108.244.683.111

Endereço: Av. Nações Unidas, 14.261, 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000

Fone: (11)5112-7159

Fax:(11) 5112-8150

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 3344-8, Conta-correntê 929441-4 – São Paulo/SP.

Representante Legal:

Alexandre Ponciano Serra , RG 29499596 SSP/SP, CPF 219.802.708-99

A

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

PROPOSTA DE PREÇOS PARA RENOVAÇÃO:

- Apólice administrada pela Cia de seguros Mapfre Seguros Gerais, sob n.º 31/217/1392000138131, prorrogando a vigência 27/09/2019 para 27/09/2020.

Contratação de Serviço de Seguro para veículos desta Administração, conforme itens abaixo mencionados e coberturas previstas em edital:

Item	Nome do produto/serviço	Renovação Apólice nº 1392000138131 – Vigência 27/09/2019	Custo item R\$
9	SEGURO DO VEÍCULO FIAT TORO 2.4 FREEDOM ROAD 16V FLEX, ANO 2017/2018	CONTRATO Nº 81/2018	R\$ 2.950,00
26	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI F. VITRE 16V., ANO 2018/2018		R\$ 3.580,00
40	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES, Ano 2018		R\$ 2.350,00

→ VALOR TOTAL PARA A RENOVAÇÃO: R\$ 8.880,00 (Oito mil e oitocentos e oitenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira quando do recebimento da apólice e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias do pagamento da anterior.

Por se tratar de modalidade com previsão contratual de Renovação, atendendo os princípios da economicidade, legalidade e interesse público, solicitamos que seja autorizada a Renovação.

Ficamos no aguardo da manifestação para que possamos dar andamento aos trâmites da Renovação.

São Paulo, 20 de Setembro de 2019.

CEZAR BOCKHORN
 CPF 956.356.029-91
 RG 6.214.422-0 SSP/PR

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º andar
 Vila Gertrudes - CEP 04794-000
 SÃO PAULO - SP
 Negócios Públicos



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2018

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 81/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, firmado com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com vencimento em 26/09/2019, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 20 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO nº 195/2019

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 081/2018 – SEGURO DE VEÍCULOS

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 081/2018, que tem por objeto a contratação de seguro para veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa MAFRE SEGUROS GERAIS S.A.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento por mais 12 (doze) meses, tendo em vista previsão contratual e amparo no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo Art. 57 da Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

455

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 25/09/2019.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade.**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 81/2018.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação do Sr. José Roberto Godoy, Secretária de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 81/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 65/2018, firmado com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 61.074.175/0001-38, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 25/09/2019, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **RS 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais)**, o contrato n° 81/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 65/2018, firmado com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 61.074.175/0001-38, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 08 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 001 – Fundo Municipal de Saúde;
- 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620;
- 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
- 10.301.0340.2027 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo;
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2800;
- 10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2870; 2875;
- 10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2980; 2985.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 26/09/2019.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:00:10 do dia 22/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2020.

Código de controle da certidão: **1D21.49E6.6E8E.4DFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.074.175/0001-38

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES /
SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2019 a 21/10/2019

Certificação Número: 2019092216383973521510

Informação obtida em 26/09/2019 08:43:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

460

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 81/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP, neste ato representado por seu procurador, **Sr. Alexandre Ponciano Serra**, inscrito no CPF nº 219.802.708-99, RG nº 29499596 SSP/SP, resolvem aditar de comum acordo o Contrato nº 81/2018, cujo objeto é a "cobertura de seguro para veículos da frota municipal", firmado entre ambos em 27/09/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 65/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **25/09/2020**, conforme previsão constante na cláusula nona do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 86666/93, para atender as necessidades da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais)**, divididos em **06 (seis) parcelas iguais, mensais**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 08 – Secretaria Municipal de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

461

Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.301.0340.2027 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2800; 10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2870; 2875; 10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2980; 2985.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2019.


Eric Kondo

Prefeito Municipal


Alexandre Ponciano Serra

Alexandre Ponciano Serra
CPF: 219.802.708-99

Mapfre Seguros Gerais S.A. – Contratada


Nelson Lemes Gonçalves

Representante da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos –
Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato





CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 074/2019
DE: Secretaria de Obras	Data: 20/09/2019
PARA: Setor de licitação	

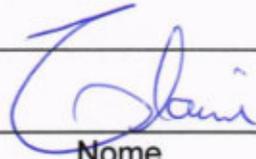
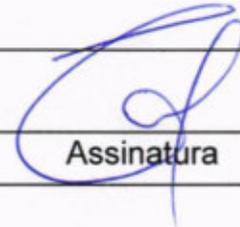
Solicito aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses aos contratos nº 81/2018 e 82/2018, decorrentes do Pregão Presencial nº 65/2018, firmados com as empresas **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38 e **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, cujo objeto é a cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal, conforme previsão constante na cláusula nona dos referidos contratos, nos termos do *artigo 57 da Lei nº 8666/93*.

Atenciosamente...



Jose Roberto Godoy

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Recebido por:			20/09/19
	Nome	Assinatura	

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905
SÃO PAULO - CAPITAL
C.N.P.J/M.F. 061.198.164/0001-60
FONE/FAX: (044) 3262.3345
E-Mail: fabio@ingaseg.com.br

PROPOSTA PARA RENOVAÇÃO DE SEGUROS
CONTRATO 82/2018 - REF PREGAO 65/2018
APÓLICES 0531 07 7939625 com Vigência até 27/09/2019

À
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA
Senhores,

Através desta vimos colocar para vossa apreciação, uma opção de RENOVAÇÃO e/ou Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de seguros para os veículos da Frota Municipal, nos termos do referido contrato, objetivando a **prorrogação do prazo de vigência do contrato de seguros (apólice) por mais 12 meses, de 27/09/2019 à 27/09/2020, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.**

O custo anual TOTAL das apólices será de **R\$ 7.198,84** para este novo período, pois foi concedido um desconto de 9.9%.

1 Item Marcopolo Minibus Volare V8L Escolar Placa BCH5224.

7 790,00

Forma de Pagamento: 0+6 Boletos S/Juros.

A nova proposta poderá entrar em vigência a partir de sua assinatura no De Acordo abaixo.

Maringá, ____ de _____ de 2019

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Avenida Rio Branco, 1485 e 1489
Rua Guaianazes, 1234/38/82
Campos Elíseos - CEP 01.205-995
SÃO PAULO - SP

Maringá, 16 de Agosto de 2019.

Atenciosamente,


FÁBIO GARCIA DE PAULA
CPF Nº 640.947.909-34
Representante Credenciado.

FONES: (44) 3262-3345 (44) 98805-4028

Orçamento: 249323262

Sucursal/Apólice Anterior: 7/7939625

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Renovação

Tarifa: Julho/2019

Início da Vigência: 27/09/2019

Data do Orçamento: 27/07/2019

Término da Vigência: 27/09/2020

Versão do cálculo: 2

Quantidade de Itens: 1

Última Liberação: 16/08/2019

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
INGASEG CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA	(44) 32623345	LIB62J

Dados do cliente

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 4.731,89
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 339,71
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 33,99
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 1.430,86
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 15,75
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 164,99
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 481,65
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 7.198,84

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 7.198,84

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 26/08/2019

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.198,84	R\$ 7.198,84

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.198,84	R\$ 7.198,84

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.198,84	R\$ 7.198,84
2	0,00%	R\$ 3.599,42	R\$ 7.198,84
3	0,00%	R\$ 2.399,61	R\$ 7.198,83
4	0,00%	R\$ 1.799,71	R\$ 98,84
5	0,00%	R\$ 1.439,77	R\$ 7.198,85
6	0,00%	R\$ 1.199,81	R\$ 7.198,86
7	0,00%	R\$ 1.028,41	R\$ 7.198,87
8	0,00%	R\$ 899,86	R\$ 7.198,88
9	0,00%	R\$ 799,87	R\$ 7.198,83
10	0,00%	R\$ 719,88	R\$ 7.198,80

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 3.599,42	R\$ 7.198,84
3	0,00%	R\$ 2.399,61	R\$ 7.198,83
4	0,00%	R\$ 1.799,71	R\$ 7.198,84
5	0,00%	R\$ 1.439,77	R\$ 7.198,85
6	0,00%	R\$ 1.199,81	R\$ 7.198,86

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 1.028,41	R\$ 7.198,87
8	0,00%	R\$ 899,86	R\$ 7.198,88
9	0,00%	R\$ 799,87	R\$ 7.198,83
10	0,00%	R\$ 719,88	R\$ 7.198,80

465

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.198,84	R\$ 7.198,84
2	0,00%	R\$ 3.599,42	R\$ 7.198,84
3	0,00%	R\$ 2.399,61	R\$ 7.198,83
4	0,00%	R\$ 1.799,71	R\$ 7.198,84
5	0,00%	R\$ 1.439,77	R\$ 7.198,85
6	0,00%	R\$ 1.199,81	R\$ 7.198,86
7	0,00%	R\$ 1.028,41	R\$ 7.198,87
8	0,00%	R\$ 899,86	R\$ 7.198,88
9	0,00%	R\$ 799,87	R\$ 7.198,83
10	0,00%	R\$ 719,88	R\$ 7.198,80

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.198,84	R\$ 7.198,84
2	0,00%	R\$ 3.599,42	R\$ 7.198,84
3	0,00%	R\$ 2.399,61	R\$ 7.198,83
4	0,00%	R\$ 1.799,71	R\$ 7.198,84
5	0,00%	R\$ 1.439,77	R\$ 7.198,85
6	0,00%	R\$ 1.199,81	R\$ 7.198,86
7	0,00%	R\$ 1.028,41	R\$ 7.198,87
8	0,00%	R\$ 899,86	R\$ 7.198,88
9	0,00%	R\$ 799,87	R\$ 7.198,83
10	0,00%	R\$ 719,88	R\$ 7.198,80

PAGAMENTO: 1ª Boleta / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 3.599,42	R\$ 7.198,84
3	0,00%	R\$ 2.399,61	R\$ 7.198,83
4	0,00%	R\$ 1.799,71	R\$ 7.198,84
5	0,00%	R\$ 1.439,77	R\$ 7.198,85
6	0,00%	R\$ 1.199,81	R\$ 7.198,86

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 1.028,41	R\$ 7.198,87
8	0,00%	R\$ 899,86	R\$ 7.198,88
9	0,00%	R\$ 799,87	R\$ 7.198,83
10	0,00%	R\$ 719,88	R\$ 7.198,80

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.198,84	R\$ 7.198,84
2	0,00%	R\$ 3.599,42	R\$ 7.198,84
3	0,00%	R\$ 2.399,61	R\$ 7.198,83
4	0,00%	R\$ 1.799,71	R\$ 7.198,84
5	0,00%	R\$ 1.439,77	R\$ 7.198,85
6	0,00%	R\$ 1.199,81	R\$ 7.198,86
7	0,00%	R\$ 1.028,41	R\$ 7.198,87
8	0,00%	R\$ 899,86	R\$ 7.198,88
9	0,00%	R\$ 799,87	R\$ 7.198,83
10	0,00%	R\$ 719,88	R\$ 7.198,80

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 249323262

Dados do Cliente:

Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA		
CNPJ:	95.561.080/0001-60	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	27/07/2019	Validade:	26/08/2019
Tarifa:	Julho/2019	Última Liberação:	16/08/2019
Vigência:	27/09/2019 - 27/09/2020	Quantidade de Itens:	1
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	21/08/2019

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8L ESCOLAR CURTO E5 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5080363 0Km: Não PLACA: BCH5224 CHASSI: 93PB43M32KC059965 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CNPJ: 95.561.080/0001-60 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 7939625 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 22.395,00 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R\$ 525,00 Retrovisores: R\$ 525,00 Lanternas/Faróis: R\$ 525,00 TOTAL	R\$ 4.731,8 R\$ 339,7 R\$ 33,9 R\$ 1.430,8 R\$ 15,7 R\$ 481,6 R\$ 164,9 R\$ 7.198,8

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO PERÍMETRO AMERICA DO SUL
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2018

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 82/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, firmado com a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com vencimento em 26/09/2019, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 20 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO nº 196/2019

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 082/2018 – SEGURO DE VEÍCULOS

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 082/2018, que tem por objeto a contratação de seguro para veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento por mais 12 (doze) meses, tendo em vista previsão contratual e amparo no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo Art. 57 da Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

470

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 24 de setembro de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 25/09/2019.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 82/2018.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação do Sr. José Roberto Godoy, Secretária de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 82/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 65/2018, firmado com a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob n° 61.198.164/0001-60, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 7.198,84 (sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Setor de Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 25/09/2019, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **RS 7.198,84 (sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, o contrato n° 81/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 65/2018, firmado com a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob n° 61.198.164/0001-60, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1590; 1600; 1610; 1620; 1630; 1640; 1645; 1650;
003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;
12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1900;
006 – Incentivo ao Ensino Superior;
12.364.0230.2022 - Incentivo ao Ensino Superior;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2320.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 26/09/2019.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:32:47 do dia 22/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2019.

Código de controle da certidão: **30F9.6E6F.7320.141A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2019 a 25/10/2019

Certificação Número: 2019092601345875330826

Informação obtida em 26/09/2019 09:02:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

475

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 82/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP, neste ato representada por sua procuradora, **Sra. Neide Oliveira Souza**, inscrita no CPF nº 023.080.959-62, RG nº 28.543.390-8, resolvem aditar de comum acordo o Contrato nº 82/2018, cujo objeto é a "cobertura de seguro para veículos da frota municipal", firmado entre ambos em 27/09/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 65/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **25/09/2020**, conforme previsão constante na cláusula nona do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93, para atender as necessidades da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 7.198,84 (sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, divididos em **06 (seis) parcelas iguais, mensais**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas; 12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1590;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1600; 1610; 1620; 1630; 1640; 1645; 1650; 003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;
12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1900; 006 –
Incentivo ao Ensino Superior; 12.364.0230.2022 - Incentivo ao Ensino Superior;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2320.

CLÁUSULA QUARTA:

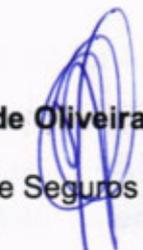
Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2019.


Eric Kondo

Prefeito Municipal


Neide Oliveira Souza

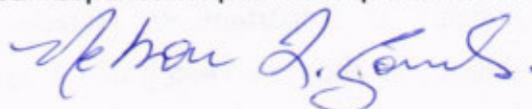
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais – Contratada

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-57

Nelson Lemes Gonçalves

Representante da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos –

Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Andreza C. de Oliveira Valdes
Procurador(a)
RG: 29.916.899-2 SSP/SP
CPF: 226.772.278-00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1574 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 26 de SETEMBRO de 2019.

Poder
Executivo

Ano VI

IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

L - Atos do Poder Executivo

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° **81/2018**.
REF.: Pregão Presencial n° 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/09/2019.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° **82/2018**.
REF.: Pregão Presencial n° 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob n° 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.198,84 (sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/09/2019.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° **84/2018**.
REF.: Dispensa de Licitação n.º 17/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a **GENY VODINCIAR TAVARES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade - RG n. 3.346.115-1 SSP/PR e do CPF/MF sob n. 365.243.019-00, e seu marido **PAULO TAVARES**, ambos residentes e domiciliados no Caratuva, Município de São Jerônimo da Serra, Paraná.

OBJETO: Locação de imóvel para acomodação da Casa Lar – entidade de abrigo de menores mantida pelo Poder Público Municipal.

REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO: Em 4,9636%, ou seja, o valor passará de R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais, para R\$ 629,78 (seiscentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), mensais, totalizando R\$ 7.557,36 (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/09/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 81/2018

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP.
 OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).
 SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/09/2019.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 82/2018

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP.
 OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.198,84 (sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).
 SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/09/2019.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 84/2018

REF.: Dispensa de Licitação nº 17/2018.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a GENY VODINCIAR TAVARES, brasileira, casada, portador da cédula de identidade - RG nº 3.346.115-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 365.243.019-00, e seu marido PAULO TAVARES, ambos residentes e domiciliados no Caratua, Município de São Jerônimo da Serra, Paraná.
 OBJETO: Locação de imóvel para acomodação da Casa Lar - entidade de abrigo de menores mantida pelo Poder Público Municipal.
 REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO: Em 4,9636%, ou seja, o valor passará de R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais, para R\$ 629,78 (seiscentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), mensais, totalizando R\$ 7.557,36 (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).
 SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/09/2019.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 85/2018

REF.: Tomada de preços nº 6/2018.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018**

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 65/2018, numeradas do nº 432 ao nº 478, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 079/2019
DE: Secretaria de Obras	Data: 08/10/2019
PARA: Setor de licitação	

Venho por meio deste solicitar que seja retirado do seguro os seguintes veículos da frota municipal. Segue em anexo lista com seguradora e veículos a serem retirados.

Atenciosamente...


Eric Kondo
Prefeito Municipal.

Recebido por: <u>Dani</u> <u>[Assinatura]</u> <u>08/10/19</u>		
Nome	Assinatura	

Gente Seguradora S/A

Placa.	Marca.	Modelo.	Ano.
AHR-1459	VOLKS	GOL CL 1.6 MI	1998
ATW-9738	CHEVROLET	CORSA CLASSIC LS 1.0 VHC FLEX	2011
AXN-5594	FIAT	GRAN SIENA ESSENCE 1.6	2013
AVF-3684	CHEVROLET	CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHCE	2012
ALP-3955	VOLKS	PARATI CITY 1.6	2004

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Placa.	Marca.	Modelo.	Ano.
AIM-2667	FORD	FORD F-NAC 12000	1998/99
AZI-9818	IVECO	DAILY CITY CLASS 70C17	2014
ARM-9155	IVECO	DAILY CITY CLASS 70C16	2009

Mapfre Seguros

Placa.	Marca.	Modelo.	Ano.
ARW-6553	RENAULT	MASTER FURGÃO 2.5 L3H2 DCI	2009/10
AIA-9519	TOYOTA	CAMIONETA BAND DIES CAB. SIMPLES 4.0 OJ55	1987
AQY-8836	VOLKS	KOMBI 1.4 FLEX	2008



CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 081/2019
DE: Secretaria de Obras	Data: 14/10/2019
PARA: Setor de Licitação	

Solicito aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses aos contratos nº 87/2018, 88/2018, 89/2018 e 99/2018, decorrentes do Pregão Presencial nº 65/2018, firmados com as empresas **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02 e **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, cujo objeto é a cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal, conforme previsão constante na cláusula nona dos referidos contratos, nos termos do *artigo 57 da Lei nº 8666/93*.

Atenciosamente...

Lourival Vitor dos Santos

Secretário de obras trabalho e geração de empregos.

Recebido por:			14/10/19
	Nome	Assinatura	

PROPOSTA DE RENOVAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018 – CONTRATOS Nº 87 E 99/2018

Razão Social : **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**

CNPJ nº: 61.074.175/0001-38

Inscrição Estadual nº: 108.244.683.111

Endereço: Av. Nações Unidas, 14.261, 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000

Fone: (11)5112-7159

Fax:(11) 5112-8150

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 3344-8, Conta-corrente 929441-4 – São Paulo/SP.

Representante Legal:

Alexandre Ponciano Serra , RG 29499596 SSP/SP, CPF 219.802.708-99

A

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

PROPOSTA DE PREÇOS PARA RENOVAÇÃO:

- Apólices administradas pela Cia de seguros Mapfre Seguros Gerais, sob n.º 31/217/1392000138531 e 1392000138431 prorrogando a vigência para 07/11/2020, 08/11/2020, respectivamente.

Contratação de Serviço de Seguro para veículos desta Administração, conforme itens abaixo mencionados e coberturas previstas em edital:

Item	Nome do produto/serviço	Renovação Apólice nº	Custo item R\$
41	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES. Placa BBX- 2376. Ano 2018	1392000138531 – Vigência <u>07/11/2019</u> CONTRATO Nº 99/2018	R\$ 2.429,47

VALOR PROPOSTO PARA RENOVAÇÃO R\$ 2.429,47 (Dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).

Item	Nome do produto/serviço		Custo item R\$
2	SEGURO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 GRAND DCI 16V ANO 2014/2015. PLACA AYJ-1534		R\$ 3.080,77
12	SEGURO DO VEÍCULO GM SPIN 1.8 LTZ ECONOFLEX ANO 2016/2016. PLACA BAU-1592		R\$ 1.922,90
19	SEGURO DO VEÍCULO M BENZ 515 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO TETO ALTO. ANO 2015/2016. PLACA BAH-7450		R\$ 3.122,13
20	SEGURO DO VEÍCULO M BENZ 515 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO TETO ALTO. ANO 2014/2014. PLACA AZI-9821		R\$ 3.101,45
23	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ BENZ ÔNIBUS 812 - RODOVIÁRIO COM AR. ANO 2009/2009. PLACA ARO-3602		R\$ 2.171,02
25	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16L LONGO. ANO 2017/2018. Placa BCB-3990	Renovação Apólice nº 1392000138431 – Vigência 08/11/2019	R\$ 4.652,18
27	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.5 L3H2 DCI 16V ANO 2009/2010. PLACA ARW-6553	CONTRATO Nº 87/2018	EXCLUIDO A PEDIDO DO ÓRGÃO
28	SEGURO DO VEÍCULO TOYOTA CAMIONETA BAND DIES CAB.SIMPLES 4.0 OJ55 LONGA. ANO 1987/1987. PLACA AIA-9519		EXCLUIDO A PEDIDO DO ÓRGÃO
31	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI ESCOLAR 1.4 FLEX - PLACA AQE 1328. Ano 2008		R\$ 1.757,49
32	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI ESCOLAR 1.4 FLEX - PLACA AQY-8836. Ano 2008		EXCLUIDO A PEDIDO DO ÓRGÃO
33	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI LOTAÇÃO 1.4 8V TOTAL FLEX - PLACA AVI-4591. Ano 2012		R\$ 1.757,49
INCLUSÃO	SEGURO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO – PLACA ARW 65553 – ANO 2009/2010		R\$ 3.000,00
INCLUSÃO	SEGURO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA CITROEN BERLINGO FURGÃO 1.6 – PLACA BCV 6J93 – ANO 2018/2019		R\$ 3.700,00
VALOR PROPOSTO PARA RENOVAÇÃO R\$ 28.265,43 (Vinte e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).			

→ VALOR TOTAL PARA A RENOVAÇÃO: R\$ 30.694,90 (Trinta mil e seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira quando do recebimento da apólice e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias do pagamento da anterior.

MATRIZ – Edifício MAPFRE

Av. das Nações Unidas, 14.261 18º andar, Vila Gertrudes
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br



Por se tratar de modalidade com previsão contratual de Renovação, atendendo os princípios da economicidade, legalidade e interesse público, solicitamos que seja autorizada a Renovação com o reajuste de 3,3817% do acumulado 12 (doze) meses do índice de IGPM/FGV, exceto nos itens inclusos, para reequilíbrio do Contrato, dentro das condições previstas na Lei de Licitações 8.666/93, bem como na Cláusula Décima do oriundo Contrato.

Ficamos no aguardo da manifestação para que possamos dar andamento aos trâmites da Renovação.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ/MF N° 61.074.175/0001-38
CEZAR BOCKHORNY
CPF 956.356.029-91
RG 6.214.422-0 SSP/PR

São Paulo, 14 de Outubro de 2019.

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Av das Nações Unidas, 14261, 18º andar
Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO – SP
Negócios Públicos





Município de Nova Santa Bárbara - 2019
Contratos itens, aditivos

Equipe: _____ Página 1

Seqüência: 1928	Contrato: 000087-1/2018	SIM-AM: 872018	Tipo de ato: Contrato		
Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor	
25/10/2018	24/10/2019	25/10/2018	24/10/2019	2194-6 MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	
Gestor			Início exec.gestor	Fim exec.gestor	
108 - ADEMAR FRANCA BAPTISTA			01/01/2018	31/12/2018	
Local			Licitação		
4 Secretaria de Serviços Públicos Externos			Pregão - 96 000065/2018		

Itens:									
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle	
001	002	SEGURO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT	134/2018	UN	1,00	2.980,00	2.980,00	Q	
001	012	SEGURO DO VEÍCULO GM SPIN 1.8 LTZ	134/2018	UN	1,00	1.860,00	1.860,00	Q	
001	019	SEGURO DO VEÍCULO M BENZ 515 SPRINTER	134/2018	UN	1,00	3.020,00	3.020,00	Q	
001	020	SEGURO DO VEÍCULO M BENZ 515 SPRINTER	134/2018	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	Q	
001	023	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ BENZ	134/2018	UN	1,00	2.100,00	2.100,00	Q	
001	025	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3	134/2018	UN	1,00	4.500,00	4.500,00	Q	
001	027	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER	134/2018	UN	1,00	2.400,00	2.400,00	Q	
001	028	SEGURO DO VEÍCULO TOYOTA CAMIONETA	134/2018	UN	1,00	2.150,00	2.150,00	Q	
001	031	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI ESCOLAR 1.4	167/2018	UN	1,00	1.700,00	1.700,00	Q	
001	032	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI ESCOLAR 1.4	167/2018	UN	1,00	1.700,00	1.700,00	Q	
001	033	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI LOTAÇÃO 1.4	167/2018	UN	1,00	1.700,00	1.700,00	Q	

Aditivos:							
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor	
1	Aditivo	Não	Valor	21/03/2019		2.984,35	

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 27.110,00
 (*) Valor atualizado do contrato: 30.094,35

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 27.110,00
 (*) Valor atualizado do contrato: 30.094,35

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Opções de seleção:

- Seqüência do contrato: 1928
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 21/10/2019.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 87/2018.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação do Sr. José Roberto Godoy, Secretária de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 87/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 65/2018, firmado com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 61.074.175/0001-38, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 28.265,43 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 21/10/2019, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **RS 28.265,43 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, o contrato n° 87/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 65/2018; firmado com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 61.074.175/0001-38, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
- 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
- 12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;
- 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1590; 1600; 1610; 1620; 1630; 1640; 1645; 1650;
- 006 – Incentivo ao Ensino Superior;
- 12.364.0230.2022 - Incentivo ao Ensino Superior;
- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2320.

- 08 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 001 – Fundo Municipal de Saúde;
- 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620;
- 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
- 10.301.0340.2027 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo;
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2800;
- 10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2870; 2875;
- 10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2980; 2985.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 21/10/2019.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 87/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2018

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 87/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, firmado com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 61.074.175/0001-38, com vencimento em **24/10/2019**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei n°. 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 28.265,43 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 21 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO nº 207/2019

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 087/2018 – SEGURO DE VEÍCULOS

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 087/2018, que tem por objeto a contratação de seguro para veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa MAFRE SEGUROS GERAIS S.A.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento de prazo no contrato mencionado por mais 12 (doze) meses, usando a prerrogativa do art. 57 da Lei 8.666/93.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada que se encontra consubstanciada no artigo Art. 57 da Lei nº 8.666/93, que assim prevê: A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

Destaca-se que o assunto envolvendo a prorrogação da vigência de contratos de seguro é polêmico.

O art. 62, § 3º, inc. I, da Lei nº 8.666/93 delimita o regime jurídico aplicável aos contratos celebrados pelo Poder Público de conteúdo eminentemente privado, neles se inserindo aqueles cujo objeto seja seguro, em face de expressa previsão legal:

Art. 62. (...)



§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I – **aos contratos de seguro**, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado. (Grifamos.)

Sobre esse dispositivo, Marçal Justen Filho ensina: “a regra disciplina a hipótese em que a Administração Pública participe dos contratos ditos de direito privado. **Tais contratos, no direito privado, apresentam caracteres próprios e não comportam que uma de suas partes exerça as prerrogativas atribuídas pelo regime jurídico de direito público, à Administração.** (JUSTEN FILHO, 2010, p. 761.)”

Desse modo, é possível afirmar que os contratos de seguro celebrados pela Administração não podem ser classificados como contratos administrativos propriamente ditos, uma vez que são regidos predominantemente pelas regras do direito privado e pelas condições fixadas pelo órgão regulamentador competente, no caso, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

E é justamente o fato de o contrato de seguro estar submetido a um regime jurídico próprio e assumir características peculiares do direito privado que se permitiria afastar desses ajustes a disciplina contida no inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Explica-se.

Os contratos de seguro definem estipulações em favor de terceiro, por meio das quais “o segurador se obriga, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados” (art. 757 do Código Civil).

Assim, nada haveria de similar ou equivalente entre os contratos de seguro e os demais contratos de prestação de serviços ajustados pela Administração que permitisse tomá-los como de mesma espécie ou espécies de um mesmo gênero. Significa dizer que, por esse motivo, tais contratos devem ser avaliados a partir de seu regime jurídico próprio. Na realidade, esses contratos são privados, sendo-lhes aplicadas apenas as normas gerais contidas na Lei de Licitações que sejam compatíveis com o regime jurídico próprio incidente sobre a contratação.

Então, no que diz respeito à vigência dos contratos de seguro, seria possível afirmar que eles não se submetem à regra inscrita no *caput* e nos incisos do art. 57 da Lei de



Licitações, mas apenas à norma geral fixada pelo § 3º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, segundo a qual "é vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado". Nesse sentido é o entendimento defendido pela Advocacia-Geral da União no Parecer nº 06/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU:

V. O contrato de seguro é um contrato privado, mesmo quando firmado com a Administração Pública, e serão aplicadas normas de direito privado correlatas, mas que deve observar, quando possível, as regras dos artigos 55 e 58 a 61 da Lei 8.666, de 1993, conforme expressamente dispõe o inc. I do § 3º. do art. 62, da mencionada lei.

VI. Mesmo sendo um contrato privado, não são afastadas as regras legais a respeito da necessidade de licitação e renovação contratual para efetivar a contratação do seguro veicular.

VII. Por se tratar de uma nova contratação, a autorização legal de renovação atua como verdadeira causa legal de contratação direta sem licitação de contratos de execução de serviços continuados, caso esta seja a forma mais vantajosa para a administração.

VIII. Como não há uma causa expressa de dispensa de licitação para os contratos de seguro – diferente do caso de locação pela Administração (art. 24, X, Lei 8666) –, o inc. II do art. 57 da LLC funciona como autorização legal de nova contratação direta sem licitação com o atual contratado, devendo ser aplicados os temperamentos próprios aos contratos de direito privado.

IX. O contrato de seguro veicular preenche os requisitos para configurá-lo como serviço continuado (i) necessidade permanente e contínua da Administração a ser satisfeita com a prestação do serviço; (ii) execução de forma contínua; (iii) de longa duração; e (iv) possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço.

X. Por ser um contrato de direito privado, não se aplica ao contrato de seguro de veículo contratado pela Administração o prazo de renovações do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações.

Essa orientação se coaduna com aquela adotada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 600/2015, Plenário, no qual se concluiu que o contrato de seguro é um contrato de serviço continuado, devendo ser observado o inc. II do art. 57 da LLC, com a ressalva de que não se aplica, nesse caso, o prazo de 60 meses do referido inciso, por se tratar de contrato de direito privado firmado com a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Diante desse contexto, com base na tese adotada pela AGU e pelo TCU, o contrato de seguro comporta solução que pode ser configurada como contínua, de modo que isso admitiria a contratação sucessiva com base no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, sem que, contudo, fosse imposto o limite de 60 meses.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 23 de outubro de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica

Porto Alegre, 11 de Outubro de 2019.

Ao Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

REF: Aditivo de Prorrogação de Contrato n° 88/2018.

Vimos através da presente manifestar nosso interesse na prorrogação do contrato acima citado para o próximo período de 12 (doze) meses e apresentamos abaixo nossa proposta de preços.

CUSTO ANUAL TOTAL: R\$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais), o referido valor já contempla as alterações solicitadas pelo município, porem as demais coberturas e condições permanecem as mesmas da vigência atual.

Validade da Cotação: 08/11/2019.

Este orçamento destina-se única e exclusivamente à prorrogação do contrato citado. Caso seja de interesse do município licitar o referido objeto deverá solicitar novo orçamento para esta finalidade.

Para evitar interrupção na prestação do serviço pedimos que o aditivo seja enviado já assinado para o endereço da seguradora e antes disso, uma cópia digitalizada para o e-mail: licitacao@clicksegseguros.com.br.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02



Proposta de Seguro 01.31.34823.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

DADOS DA PROPOSTA				
Data da Cotação: 30/08/2019	Válida por: -	Início Vigência: 24h do dia 08/11/2019	Fim Vigência: 24h do dia 08/11/2020	Renova apt: 60960
DADOS DO SEGURADO				
Proponente: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA				
CNPJ/CPF: 95561080000160	Sexo: Não Aplicável	Nascimento: Não Aplicável		
Endereço: RUA WALFREDO B. DE MORAES 222				CEP: 86250000
Bairro: CENTRO	Município: NOVA SANTA BÁRBARA			UF: PR
DADOS DO CORRETOR				
Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA			Sucursal: 001	Susep: 1020151012
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Tipo de cobrança: Boleto	Plano de pgto: 1+ 5	Primeira parcela: R\$ 5.120,00	Demais parcelas: R\$ 5.120,00	
Parcela	Valor	Data		
1	R\$ 5.120,00	21/11/2019		
2	R\$ 5.120,00	21/12/2019		
3	R\$ 5.120,00	21/01/2020		
4	R\$ 5.120,00	21/02/2020		
5	R\$ 5.120,00	21/03/2020		
6	R\$ 5.120,00	21/04/2020		
COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 30.720,00	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 30.720,00
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
<p># A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.</p> <p># O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização.</p> <p># O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/CPF.</p> <p>Em consonância com a Circular SUSEP nº 445/2012, que trata sobre a Prevenção de Lavagem de Dinheiro e das Pessoas Politicamente Expostas, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:</p>				
RNE:	Renda/Fat:	Patrimônio:	Politicamente exposto:	
() Desejo não informar	() Desejo não informar	() Desejo não informar	() Desejo não informar	
<p>Propõe a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares inseridas na presente e/ou nos anexos e que servindo de base ao seguro proposto, fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima para o que prestam as informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e/ou nos questionários anexos, constituindo elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio e emolumentos se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.</p>				
Possui outros seguros:	Quais:	Seguradora:		



Gente
Seguradora

Proposta de Seguro 01.31.34823.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 1	Marca: CHEVROLET	Modelo: CLASSIC LS 1.0 VHC E FLEXPOWER 4P	Placa: AXK9786	fipe: 004360-5
	Chassi: 9BGSU19F0EC110470	Ano/Mod: 2013/2014	Zero KM: Sim () Não(X)	
Categoria: PASSEIO - IMPORTADOS	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 0
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.079,58	VMR 100%	R\$ 850,39	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 59,99	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 28,45	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 16,33	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2,14	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 4,76	
GUINCHO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 526,90	
CARGA DE BATERIA	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,92	
TROCA DE PNEU	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,12	

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas CHAVEIRO, HOTEL, TÁXI, PÁRA-BRISA DIANTEIRO, KIT GÁS, VIDROS LATERAIS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, PANE SECA, PÁRA-BRISA TRASEIRO, RETROVISORES, FARÓIS, LANTERNAS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? **COMERCIAL;**



Gente
Seguradora

Proposta de Seguro 01.31.34823.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca: CHEVROLET	Modelo: PRISMA LT 1.4 SPE	Placa: BAK0291	fipe: 004433-4
2	Chassi: 9BGKS69R0GG155409	Ano/Mod: 2015/2016	Zero KM: Sim() Não(X)	
Categoria: PASSEIO - NACIONAIS	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 0
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.523,23	VMR 100%	R\$ 1.088,42	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 34,90	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 16,84	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 9,66	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 4,20	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 9,32	
GUINCHO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 345,94	
CARGA DE BATERIA	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,56	
TROCA DE PNEU	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,16	

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas CHAVEIRO, HOTEL, TÁXI, PÁRA-BRISA DIANTEIRO, KIT GÁS, VIDROS LATERAIS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, PANE SECA, PÁRA-BRISA TRASEIRO, RETROVISORES, FARÓIS, LANTERNAS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? COMERCIAL;
--



Proposta de Seguro 01.31.34823.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 3	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL CITY	Placa: AQR8682	fipe: 005190-0
	Chassi: 9BWCB05WX8T207984	Ano/Mod: 2008/2008	Zero KM: Sim() Não(X)	
Categoria: PASSEIO - NACIONAIS	Combustivel: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 10
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 4.081,18	VMR 100%	R\$ 827,43	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 61,47	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 29,66	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 17,02	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 7,40	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 16,42	
GUINCHO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 609,33	
CARGA DE BATERIA	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,98	
TROCA DE PNEU	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,29	

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas CHAVEIRO, HOTEL, TÁXI, PÁRA-BRISA DIANTEIRO, KIT GÁS, VIDROS LATERAIS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, PANE SECA, PÁRA-BRISA TRASEIRO, RETROVISORES, FARÓIS, LANTERNAS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? COMERCIAL;



Proposta de Seguro 01.31.34823.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 4	Marca: FIAT	Modelo: UNO MILLE FIRE ECONOMY 1.0 FLEX 4P	Placa: AXN5575	fipe: 001162-2
Chassi: 9BD15822AD6865069		Ano/Mod: 2013/2013	Zero KM: Sim () Não(X)	
Categoria: PASSEIO - NACIONAIS		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO
COBERTURAS				
Nome Cobertura:		Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)		R\$ 4.013,75	VMR 100%	R\$ 837,74
RCF - DANOS MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 61,44
RCF - DANOS CORPORAIS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 29,64
RCF - DANOS MORAIS		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 17,01
APP - MORTE ACIDENTAL		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 7,39
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 16,41
GUINCHO		0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 609,10
CARGA DE BATERIA		0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,98
TROCA DE PNEU		0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,29

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas CHAVEIRO, HOTEL, TÁXI, PÁRA-BRISA DIANTEIRO, KIT GÁS, VIDROS LATERAIS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, PANE SECA, PÁRA-BRISA TRASEIRO, RETROVISORES, FARÓIS, LANTERNAS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? COMERCIAL;
--



Proposta de Seguro 01.31.34823.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 5	Marca: CATERPILLAR	Modelo: MOTO NIVELADORA 120K	Placa: A/C	fipe: 999999-9
	Chassi: MOTONIVELADORA120K	Ano/Mod: 2013/2013	Zero KM: Sim() Não(X)	
Categoria: ONIBUS E MICRO-ONIBUS S/COBR. DE FRETE - NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 1	Produto: LICITACAO
Bônus: 10				
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 437,27	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 281,13	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 189,41	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2,30	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5,11	
GUINCHO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 2.548,62	
CARGA DE BATERIA	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 1,91	
TROCA DE PNEU	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 4,25	

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas CHAVEIRO, HOTEL, TÁXI, PÁRA-BRISA DIANTEIRO, KIT GÁS, VIDROS LATERAIS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, PANE SECA, PÁRA-BRISA TRASEIRO, RETROVISORES, FARÓIS, LANTERNAS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, CASCO (COMPREENSIVO), **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? **COMERCIAL;**



Proposta de Seguro 01.31.34823.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 6	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: PA CARREGADEIRA 12D	Placa: A/C	fipe: 999999-9
	Chassi: PACARREGADEIRA12D	Ano/Mod: 2017/2017	Zero KM: Sim() Não(X)	
Categoria: ONIBUS E MICRO-ONIBUS S/COBR. DE FRETE - NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 1	Produto: LICITACAO
Bônus: 10				
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 378,08	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 243,07	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 163,76	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1,99	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 4,42	
GUINCHO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 2.203,34	
CARGA DE BATERIA	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 1,66	
TROCA DE PNEU	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 3,68	

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas CHAVEIRO, HOTEL, TÁXI, PÁRA-BRISA DIANTEIRO, KIT GÁS, VIDROS LATERAIS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, PANE SECA, PÁRA-BRISA TRASEIRO, RETROVISORES, FARÓIS, LANTERNAS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, CASCO (COMPREENSIVO), **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? **COMERCIAL;**



Gente
Seguradora

Proposta de Seguro 01.31.34823.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 8	Marca: RETRO	Modelo: RETRO ESCAVADEIRA 4X4 3C	Placa: A/C	fipe: 999999-9
	Chassi: RETROESCAVADEIRA3C	Ano/Mod: 2012/2012	Zero KM: Sim() Não(X)	
Categoria: ONIBUS E MICRO-ONIBUS S/COBR. DE FRETE - NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 1	Produto: LICITACAO
Bônus: 10				
COBERTURAS				
Nome Cobertura:		Franquia:	LMI:	Prêmio
RCF - DANOS MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 436,31
RCF - DANOS CORPORAIS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 280,51
RCF - DANOS MORAIS		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 188,99
APP - MORTE ACIDENTAL		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2,30
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5,10
GUINCHO		0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 2.540,63
CARGA DE BATERIA		0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 1,91
TROCA DE PNEU		0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 4,25

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas CHAVEIRO, HOTEL, TÁXI, PÁRA-BRISA DIANTEIRO, KIT GÁS, VIDROS LATERAIS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, PANE SECA, PÁRA-BRISA TRASEIRO, RETROVISORES, FARÓIS, LANTERNAS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, CASCO (COMPREENSIVO), **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? COMERCIAL;



Proposta de Seguro 01.31.34823.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 7	Marca: KOMATSU	Modelo: PA CARREGADEIRA WA200-5	Placa: A/C	fipe: 999999-9	
	Chassi: PACARREGADEIRAWA200	Ano/Mod: 2012/2012	Zero KM: Sim() Não(X)		
Categoria: ONIBUS E MICRO-ONIBUS S/COBR. DE FRETE - NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 1	Produto: LICITACAO	Bônus: 10
COBERTURAS					
Nome Cobertura:		Franquia:	LMI:	Prêmio	
RCF - DANOS MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 437,27	
RCF - DANOS CORPORAIS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 281,12	
RCF - DANOS MORAIS		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 189,40	
APP - MORTE ACIDENTAL		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2,31	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5,11	
GÚINCHO		0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 2.548,61	
CARGA DE BATERIA		0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 1,92	
TROCA DE PNEU		0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 4,26	

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas CHAVEIRO, HOTEL, TÁXI, PÁRA-BRISA DIANTEIRO, KIT GÁS, VIDROS LATERAIS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, PANE SECA, PÁRA-BRISA TRASEIRO, RETROVISORES, FARÓIS, LANTERNAS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, CASCO (COMPREENSIVO), **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? COMERCIAL;



Proposta de Seguro 01.31.34823.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 9	Marca: HANN	Modelo: ROLO COMPACTADOR 3411	Placa: A/C	fipe: 999999-9
	Chassi: ROLOCOMPACTADOR3411	Ano/Mod: 2014/2014	Zero KM: Sim () Não(X)	
Categoria: ONIBUS E MICRO-ONIBUS S/COBR. DE FRETE - NACIONAIS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 1	Produto: LICITACAO
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 428,60	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 275,55	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 185,65	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2,26	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5,02	
GUINCHO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 2.496,87	
CARGA DE BATERIA	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 1,88	
TROCA DE PNEU	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 4,17	

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas CHAVEIRO, HOTEL, TÁXI, PÁRA-BRISA DIANTEIRO, KIT GÁS, VIDROS LATERAIS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, PANE SECA, PÁRA-BRISA TRASEIRO, RETROVISORES, FARÓIS, LANTERNAS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, CASCO (COMPREENSIVO), **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? **COMERCIAL;**



Proposta de Seguro 01.31.34823.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 10	Marca: RENAULT	Modelo: SANDERO AUTENTIQUE 1.0 12V SCE FLEX 4P	Placa: FGQ4346	fipe: 025243-3
	Chassi: 93Y5SRF84JJ243290	Ano/Mod: 2018/2018	Zero KM: Sim () Não(X)	
Categoria: PASSEIO - NACIONAIS	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 10
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 5.196,00	VMR 100%	R\$ 1.749,74	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 69,56	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 33,55	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 19,26	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 8,37	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18,58	
GUINCHO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 689,52	
CARGA DE BATERIA	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 1,10	
TROCA DE PNEU	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,32	

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas CHAVEIRO, HOTEL, TÁXI, PÁRA-BRISA DIANTEIRO, KIT GÁS, VIDROS LATERAIS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, PANE SECA, PÁRA-BRISA TRASEIRO, RETROVISORES, FARÓIS, LANTERNAS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? **COMERCIAL;**



Gente
Seguradora

Proposta de Seguro 01.31.34823.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 11	Marca: RENAULT	Modelo: SANDERO AUTENTIQUE 1.0 12V SCE FLEX 4P	Placa: GDA0995	fipe: 025243-3
Chassi: 93Y5SRF84JJ286346		Ano/Mod: 2018/2018	Zero KM: Sim () Não(X)	
Categoria: PASSEIO - NACIONAIS		Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO
Bônus: 10				
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 5.196,00	VMR 100%	R\$ 1.749,90	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 69,54	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 33,55	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 19,25	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 8,37	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18,58	
GUINCHO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 689,39	
CARGA DE BATERIA	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 1,10	
TROCA DE PNEU	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,32	

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas CHAVEIRO, HOTEL, TÁXI, PÁRA-BRISA DIANTEIRO, KIT GÁS, VIDROS LATERAIS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, PANE SECA, PÁRA-BRISA TRASEIRO, RETROVISORES, FARÓIS, LANTERNAS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? COMERCIAL;
--



Proposta de Seguro 01.31.34823.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 12	Marca: RENAULT	Modelo: SANDERO AUTENTIQUE 1.0 12V SCE FLEX 4P	Placa: GDJ7287	fipe: 025243-3
Chassi: 93Y5SRF84JJ155293		Ano/Mod: 2017/2018	Zero KM: Sim() Não(X)	
Categoria: PASSEIO - NACIONAIS		Combustivel: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO
Bônus: 10				
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 5.196,00	VMR 100%	R\$ 1.749,90	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 69,54	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 33,55	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 19,25	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 8,37	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18,58	
GUINCHO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 689,39	
CARGA DE BATERIA	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 1,10	
TROCA DE PNEU	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,32	

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas CHAVEIRO, HOTEL, TÁXI, PÁRA-BRISA DIANTEIRO, KIT GÁS, VIDROS LATERAIS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, PANE SECA, PÁRA-BRISA TRASEIRO, RETROVISORES, FARÓIS, LANTERNAS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? COMERCIAL;



Proposta de Seguro 01.31.34823.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no Questionário de Avaliação de Risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta e/ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Ciente das condições gerais da GENTE SEGURADORA, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A GENTE SEGURADORA S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou
corretor



Proposta de Seguro 1.31.34823.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

Cláusula 50**1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

1.1 Pela presente proposta a seguradora garantirá ao segurado a indenização dos prejuízos sofridos e despesas devidamente comprovadas, decorrentes dos riscos cobertos e relativo aos veículos segurados, observando o texto das Condições Gerais e da cláusula Padrão Número 1 e Cláusulas Particulares.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

A liquidação de qualquer sinistro de colisão, coberto por pela apólice decorrente dessa proposta de seguro, processar-se-á consoante as seguintes regras:

2.1 Mediante o desconto de 15% já contemplado na proposta de seguro apresentada, o fornecimento de peças e/ou acessórios bem como o conserto de danos ou avarias sofridas pelo veículo segurado, deverão ser obrigatoriamente atendidos e reparados em presas indicadas pela Gente Seguradora S/A.

O segurado deverá após a ocorrência de sinistro entrar em contato imediatamente com a Segurador, concomitante com a Assistência 24 Horas:

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Porto Alegre – RS

Telefone: (51) 30238888

2.2 Conforme o local de ocorrência do sinistro, a Seguradora a seu critério decidirá se o reparo será efetuado nas oficinas credenciadas pela Gente Segurador.

2.3 Tratando-se de roubo total, furto ou incêndio do veículo segurado, serão aplicadas as cláusulas padrão das Condições Gerais e Particulares da apólice.

Ao assinar este documento, o segurado declara que tomou conhecimento prévio e ciência de todas as condições que passam a fazer parte integrante da apólice de seguro, com informações suficientes sobre os riscos, concordando com as mesmas.

Assinatura do segurado ou proprietário legal



Município de Nova Santa Bárbara - 2019

Contratos itens, aditivos

Equipado

Página 1

Sequência: 1929	Contrato: 000088-1/2018	SIM-AM: 882018	Tipo de ato: Contrato	
Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
25/10/2018	24/10/2019	25/10/2018	24/10/2019	38406-2 GENTE SEGURADORA S/A
Gestor		Início exec.gestor		Fim exec.gestor
108 - ADEMAR FRANCA BAPTISTA		01/01/2018		31/12/2018
Local		Licitação		
4 Secretaria de Serviços Públicos Externos		Pregão - 96 000065/2018		

Itens:									
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle	
001	001	SEGURO DO VEÍCULO GOL CL 1.6 MI - PLACA	167/2018	UN	1,00	1.410,00	1.410,00	Q	
001	007	SEGURO DO VEÍCULO CORSA CLASSIC LS 1.0	167/2018	UN	1,00	1.490,00	1.490,00	Q	
001	008	SEGURO DO VEÍCULO CORSA CLASSIC LS 1.0	167/2018	UN	1,00	1.490,00	1.490,00	Q	
001	011	SEGURO DO VEÍCULO GM PRISMA SEDAN 1.4	134/2018	UN	1,00	1.510,00	1.510,00	Q	
001	013	SEGURO DO VEÍCULO GOL CITY 1.6 T FLEX 4P -	167/2018	UN	1,00	1.570,00	1.570,00	Q	
001	014	SEGURO DO VEÍCULO GRAN SIENA ESSENCE	167/2018	UN	1,00	1.900,00	1.900,00	Q	
001	024	SEGURO DO VEÍCULO NOVO CLASSIC SEDAN	167/2018	UN	1,00	1.540,00	1.540,00	Q	
001	029	SEGURO DO VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY	167/2018	UN	1,00	1.580,00	1.580,00	Q	
001	034	SEGURO DO VEÍCULO VW/PARATI CITY 1.6 -	167/2018	UN	1,00	1.570,00	1.570,00	Q	
001	035	SEGURO MOTO NIVELADORA CATERPILLAR	167/2018	UN	1,00	3.470,00	3.470,00	Q	
001	036	SEGURO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLAND	167/2018	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	Q	
001	037	SEGURO PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-	167/2018	UN	1,00	3.470,00	3.470,00	Q	
001	038	SEGURO RETRO ESCAVADEIRA 4X4 3C Ano 2012	167/2018	UN	1,00	3.460,00	3.460,00	Q	
001	039	SEGURO ROLO COMPACTADOR HANN MODELO	167/2018	UN	1,00	3.400,00	3.400,00	Q	
001	042	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO	181/2018	UN	1,00	2.590,00	2.590,00	Q	
001	043	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO	181/2018	UN	1,00	2.590,00	2.590,00	Q	
001	044	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO	181/2018	UN	1,00	2.590,00	2.590,00	Q	

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 38.630,00
 (*) Valor atualizado do contrato: 38.630,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 38.630,00
 (*) Valor atualizado do contrato: 38.630,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 1929
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 21/10/2019.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 88/2018.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 88/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 65/2018, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro dos veículos da frota municipal. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 21/10/2019, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **RS 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais)**, o contrato nº 88/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 65/2018, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro dos veículos da frota municipal.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 510.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 690; 700;

003 – Departamento de Agricultura;

20.608.0180.2014 – Manutenção da Departamento de Agricultura;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1300.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1590; 1600; 1610; 1620; 1630; 1640; 1645; 1650;

006 – Incentivo ao Ensino Superior;

12.364.0230.2022 - Incentivo ao Ensino Superior;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2320.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620;



002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0340.2027 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2800;
10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2870; 2875;
10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2980; 2985.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3070;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3290;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3450;
08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3530.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 21/10/2019.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2018

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 88/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com vencimento em 24/10/2019, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 21 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARECER JURIDICO nº 208/2019

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 088/2018 – SEGURO DE VEÍCULOS

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 088/2018, que tem por objeto a contratação de seguro para veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento de prazo no contrato mencionado por mais 12 (doze) meses, usando a prerrogativa do art. 57 da Lei 8.666/93.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada que se encontra consubstanciada no artigo Art. 57 da Lei nº 8.666/93, que assim prevê: A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

Destaca-se que o assunto envolvendo a prorrogação da vigência de contratos de seguro é polêmico.

O art. 62, § 3º, inc. I, da Lei nº 8.666/93 delimita o regime jurídico aplicável aos contratos celebrados pelo Poder Público de conteúdo eminentemente privado, neles se inserindo aqueles cujo objeto seja seguro, em face de expressa previsão legal:

Art. 62. (...)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I – **aos contratos de seguro**, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado. (Grifamos.)

Sobre esse dispositivo, Marçal Justen Filho ensina: “a regra disciplina a hipótese em que a Administração Pública participe dos contratos ditos de direito privado. **Tais contratos, no direito privado, apresentam caracteres próprios e não comportam que uma de suas partes exerça as prerrogativas atribuídas pelo regime jurídico de direito público, à Administração.** (JUSTEN FILHO, 2010, p. 761.)”

Desse modo, é possível afirmar que os contratos de seguro celebrados pela Administração não podem ser classificados como contratos administrativos propriamente ditos, uma vez que são regidos predominantemente pelas regras do direito privado e pelas condições fixadas pelo órgão regulamentador competente, no caso, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

E é justamente o fato de o contrato de seguro estar submetido a um regime jurídico próprio e assumir características peculiares do direito privado que se permitiria afastar desses ajustes a disciplina contida no inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Explica-se.

Os contratos de seguro definem estipulações em favor de terceiro, por meio das quais “o segurador se obriga, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados” (art. 757 do Código Civil).

Assim, nada haveria de similar ou equivalente entre os contratos de seguro e os demais contratos de prestação de serviços ajustados pela Administração que permitisse tomá-los como de mesma espécie ou espécies de um mesmo gênero. Significa dizer que, por esse motivo, tais contratos devem ser avaliados a partir de seu regime jurídico próprio. Na realidade, esses contratos são privados, sendo-lhes aplicadas apenas as normas gerais contidas na Lei de Licitações que sejam compatíveis com o regime jurídico próprio incidente sobre a contratação.

Então, no que diz respeito à vigência dos contratos de seguro, seria possível afirmar que eles não se submetem à regra inscrita no *caput* e nos incisos do art. 57 da Lei de



Licitações, mas apenas à norma geral fixada pelo § 3º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, segundo a qual "é vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado". Nesse sentido é o entendimento defendido pela Advocacia-Geral da União no Parecer nº 06/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU:

V. O contrato de seguro é um contrato privado, mesmo quando firmado com a Administração Pública, e serão aplicadas normas de direito privado correlatas, mas que deve observar, quando possível, as regras dos artigos 55 e 58 a 61 da Lei 8.666, de 1993, conforme expressamente dispõe o inc. I do § 3º. do art. 62, da mencionada lei.

VI. Mesmo sendo um contrato privado, não são afastadas as regras legais a respeito da necessidade de licitação e renovação contratual para efetivar a contratação do seguro veicular.

VII. Por se tratar de uma nova contratação, a autorização legal de renovação atua como verdadeira causa legal de contratação direta sem licitação de contratos de execução de serviços continuados, caso esta seja a forma mais vantajosa para a administração.

VIII. Como não há uma causa expressa de dispensa de licitação para os contratos de seguro – diferente do caso de locação pela Administração (art. 24, X, Lei 8666) –, o inc. II do art. 57 da LLC funciona como autorização legal de nova contratação direta sem licitação com o atual contratado, devendo ser aplicados os temperamentos próprios aos contratos de direito privado.

IX. O contrato de seguro veicular preenche os requisitos para configurá-lo como serviço continuado (i) necessidade permanente e contínua da Administração a ser satisfeita com a prestação do serviço; (ii) execução de forma contínua; (iii) de longa duração; e (iv) possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço.

X. Por ser um contrato de direito privado, não se aplica ao contrato de seguro de veículo contratado pela Administração o prazo de renovações do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações.

Essa orientação se coaduna com aquela adotada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 600/2015, Plenário, no qual se concluiu que o contrato de seguro é um contrato de serviço continuado, devendo ser observado o inc. II do art. 57 da LLC, com a ressalva de que não se aplica, nesse caso, o prazo de 60 meses do referido inciso, por se tratar de contrato de direito privado firmado com a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Diante desse contexto, com base na tese adotada pela AGU e pelo TCU, o contrato de seguro comporta solução que pode ser configurada como contínua, de modo que isso admitiria a contratação sucessiva com base no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, sem que, contudo, fosse imposto o limite de 60 meses.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 23 de outubro de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

518

25/1619
CONSTITUIÇÃO
03.12

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 87/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - Bairro: Vila Gertrudes, São Paulo/SP, neste ato representado por seu procurador, **Sr. Alexandre Ponciano Serra**, inscrito no CPF nº 219.802.708-99, RG nº 29499596 SSP/SP, resolvem aditar de comum acordo o Contrato nº 87/2018, cujo objeto é a "cobertura de seguro para veículos da frota municipal", firmado entre ambos em 25/10/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 65/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **23/10/2020**, conforme previsão constante na cláusula nona do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 86666/93, para atender as necessidades da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - As apólices deverão ter vigência de **12 (doze) meses**, com início em **08 de novembro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor total de **R\$ 28.265,43 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, divididos em **06 (seis) parcelas iguais, mensais**.





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas; 12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1590; 1600; 1610; 1620; 1630; 1640; 1645; 1650; 006 – Incentivo ao Ensino Superior; 12.364.0230.2022 - Incentivo ao Ensino Superior; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2320. 08 – Secretaria Municipal de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.301.0340.2027 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2800; 10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2870; 2875; 10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2980; 2985.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 24 de outubro de 2019.


Eric Kondo

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARAAlexandre Ponciano Serra
CPF: 219.602.708-99**Alexandre Ponciano Serra**

Mapfre Seguros Gerais S.A. – Contratada

Nelson Lemes GonçalvesRepresentante da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos –
Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 88/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA
GENTE SEGURADORA S/A.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Wais**, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG nº 7009036166, resolvem aditar de comum acordo o Contrato nº 88/2018, cujo objeto é a "cobertura de seguro para veículos da frota municipal", firmado entre ambos em 25/10/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 65/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **23/10/2020**, conforme previsão constante na cláusula nona do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93, para atender as necessidades da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - As apólices deverão ter vigência de **12 (doze) meses, com início em 08 de novembro de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor total de **R\$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais), divididos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 02 – Executivo Municipal; 001 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150. 03 – Secretaria de Administração; 001 - Secretaria de Administração; 04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370. 04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública; 001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública; 06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 510. 05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego; 001 - Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego; 15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 690; 700; 003 – Departamento de Agricultura; 20.608.0180.2014 – Manutenção da Departamento de Agricultura; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1300.06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas; 12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1590; 1600; 1610; 1620; 1630; 1640; 1645; 1650; 006 – Incentivo ao Ensino Superior; 12.364.0230.2022 - Incentivo ao Ensino Superior; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2320.08 – Secretaria Municipal de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.301.0340.2027 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2800; 10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2870; 2875; 10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2980; 2985.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3070; 002 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3290; 003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3450; 08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3530.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 24 de outubro de 2019.

2



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**Eric Kondo**

Prefeito Municipal

Marcelo Wais

Gente Seguradora S/A – Contratada

Nelson Lemes Gonçalves

Representante da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos –
Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2018.

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 28.265,43 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 23/10/2020.**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.**RECURSOS:** Secretarias Municipais.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 24/10/2019.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019– PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de fluídos de freio, graxas e óleos lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal.**VALIDADE DA ATA:** De 25/07/2019 a 24/07/2020.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** P A MUNHOZ EIRELI

CNPJ sob nº. 10.494.712/0001-68

Avenida Brasil, 2435 - CEP: 85812500 - Bairro: Região do Lago, Cascavel/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	8030	ADITIVO (SISTEMA DE ARREFECIMENTO) 50% ÁGUA + 50% NEW HOLLAND AMBRA AGRIFLU. Embalagem de 20 litros.	RADNAQ	BD	2,00	114,99	229,98
LOTE: 002 - Lote 002	1	4192	ADITIVO PARA RADIADOR VEÍCULOS LEVES (LARANJA). Fluido para radiadores de automóveis e de veículos comerciais leves movidos a gasolina, etanol, para uso em sistemas de arrefecimento com longos períodos de troca. Embalagem de 1 litro.	RADNAQ	LT	120,00	5,90	708,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	7188	ADITIVO PARA RADIADOR VEÍCULOS PESADOS. Fluido para radiador com etileno glicol contendo inibidores de corrosão orgânicos a base de carboxilatos, concentrada e diluída em água deionizada, para uso em sistemas de arrefecimento com longos períodos de troca. embalagem de 1 litro.	RADNAQ	LT	168,00	6,80	1.142,40
LOTE: 004 - Lote 004	1	8024	DESINCRUSTANTE ÁCIDO CONCENTRADO TIPO INTERCAP. Embalagem de 5 litros.	LIMPE MAIS	UN	300,00	18,50	5.550,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	8029	FLUÍDO HIDRÁULICO - NEW HOLLAND AMBRA HI TECH 68. Embalagem de 1 litro	VR LUB	LT	120,00	6,24	748,80
LOTE: 025 - Lote 025	1	4073	SAE 5W-30 API SN ACEA A1/B1, A5/B5 ILSAC GF4 / FORD WSS-M2C913-D / WSS-M2C913-C / WSS-M2C913-B / WSS-M2C913-A. Óleo sintético para motor a gasolina, etanol, flex, GVT e a diesel. Embalagem de 1 litro. Obs.: óleo não reciclado.	VR LUB	LT	200,00	15,59	3.118,00
TOTAL								11.497,18

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019– PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de fluídos de freio, graxas e óleos lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal.**VALIDADE DA ATA:** De 25/07/2019 a 24/07/2020.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

CNPJ sob nº. 30.572.270/0001-38

Rodovia BR 467 SN, Km 78 a 850 Mt da Via - CEP: 85907060 - Bairro: Jardim Europa, Toledo/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005	1	2940	Desingripante lubrificante anti corrosivo 300 ml	SUN SUN	UN	100,00	5,70	570,00
LOTE: 007	1	1320	Fluido de Freio DOT 04. Frasco 500ml	POWER BRIL ENVAX	FR	80,00	8,50	680,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	1318	Fluido de freio Dot 3. Frasco 500 ML	POWER BRIL ENVAX	FR	60,00	7,00	420,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Município de Nova Santa Bárbara

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2019
REF: Pregão Presencial n.º 38/2019
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.
 OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais).
 PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 23/10/2020.
 SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 24/10/2019.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 87/2019
REF: Pregão Presencial n.º 38/2019
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP.
 OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 28.265,43 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
 PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 23/10/2020.
 SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 24/10/2019.

EXTRATO DO CONTRATO N° 45/2019
REF: Pregão Presencial n.º 38/2019
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.781.531/0001-65, com sede na Rua Maria Bela Marques, 129 A - CEP: 86130000 - Bairro: Centro, Bela Vista do Paraíso/PR.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.
 VALOR: R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) por ponto, totalizando R\$ 52.800,00, (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, até 23/10/2020.
 SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
 RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/10/2019.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 78/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2019 - PMNSB
 OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALIDADE DA ATA: De 22/07/2019 a 21/07/2020.
 BENEFICIÁRIA DA ATA: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02
 Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89160000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	LOTE: 026	01	4702	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% frasco 100ml	Vic Pharma VIC PRIVATIA	LN	20,00	15,00	300,00
	LOTE: 048	01	8551	Elivid (cloridrato de etilefrina 10mg) solução injetável, embalagem com 5 ampolas de 1ml	União Química ETLEFRIL	CK	20,00	5,95	119,00
TOTAL									419,00

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905
SÃO PAULO - CAPITAL
C.N.P.J/M.F. 061.198.164/0001-60
FONE/FAX: (044) 3262.3345
E-Mail: fabio@ingaseg.com.br

PROPOSTA PARA RENOVAÇÃO DE SEGUROS

CONTRATO 89/2018 - REF PREGAO 65/2018
APÓLICES 0531 07 8023586 com Vigência até 08/11/2019

À
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA
Setor de Compras e Licitações

Através desta vimos colocar para vossa apreciação, uma opção de RENOVAÇÃO e/ou Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de seguros para os veículos da Frota Municipal, nos termos do referido contrato, objetivando a **prorrogação do prazo de vigência do contrato de seguros (apólice) por mais 12 meses, de 08/11/2019 à 08/11/2020, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.**

O custo anual TOTAL da nova apólice será de **R\$ 33.000,00** para este novo período. Já considerando os 11 Itens Veículos do contrato inicial, a supressão dos 03 itens (não renovados) e a inclusão dos 5 itens aditivados durante a vigência deste contrato, TOTALIZANDO 13 itens para esta renovação conforme relação anexa.

Forma de Pagamento: 0+6 Boletos S/Juros.

A nova proposta poderá entrar em vigência a partir do recebimento do ADITIVO ou de sua assinatura no De Acordo abaixo, evitando assim que os itens fiquem sem cobertura do seguro.

Maringá, ____ de _____ de 2019

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Avenida Rio Branco, 1485 e 1489
Rua Guaianazes, 1234/30/82
Campos Elíseos - CEP 01.205-995
SÃO PAULO - SP

Maringá, 11 de Outubro de 2019.

Atenciosamente,


FÁBIO GARCIA DE PAULA
CPF Nº 640.947.909-34
Representante Credenciado.

FONES: (44) 3262-3345 (44) 98805-4028



PORTO
SEGURO

527

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 257129975

Sucursal/Apólice Anterior: 7/8023586

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Renovação

Tarifa: Setembro/2019

Início da Vigência: 08/11/2019

Data do Orçamento: 07/09/2019

Término da Vigência: 08/11/2020

Versão do cálculo: 2

Quantidade de Itens: 13

Última Liberação: 09/10/2019

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
INGASEG CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA	(44) 32623345	LIB62J

Dados do cliente

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 18.516,63
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 4.033,10
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 483,84
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 5.545,54
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 99,97
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 1.169,98
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 3.150,94
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 13

Prêmio do Seguro

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 33.000,00

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 07/10/2019

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boletão

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
2	0,00%	R\$ 16.500,00	R\$ 33.000,00
3	0,00%	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00
4	0,00%	R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
5	0,00%	R\$ 6.600,00	R\$ 33.000,00
6	0,00%	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
7	0,00%	R\$ 4.714,29	R\$ 33.000,03
8	0,00%	R\$ 4.125,00	R\$ 33.000,00
9	0,00%	R\$ 3.666,67	R\$ 33.000,03
10	0,00%	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 16.500,00	R\$ 33.000,00
3	0,00%	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00
4	0,00%	R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
5	0,00%	R\$ 6.600,00	R\$ 33.000,00
6	0,00%	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$) 529
7	0,00%	R\$ 4.714,29	R\$ 33.000,03
8	0,00%	R\$ 4.125,00	R\$ 33.000,00
9	0,00%	R\$ 3.666,67	R\$ 33.000,03
10	0,00%	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
2	0,00%	R\$ 16.500,00	R\$ 33.000,00
3	0,00%	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00
4	0,00%	R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
5	0,00%	R\$ 6.600,00	R\$ 33.000,00
6	0,00%	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
7	0,00%	R\$ 4.714,29	R\$ 33.000,03
8	0,00%	R\$ 4.125,00	R\$ 33.000,00
9	0,00%	R\$ 3.666,67	R\$ 33.000,03
10	0,00%	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
2	0,00%	R\$ 16.500,00	R\$ 33.000,00
3	0,00%	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00
4	0,00%	R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
5	0,00%	R\$ 6.600,00	R\$ 33.000,00
6	0,00%	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
7	0,00%	R\$ 4.714,29	R\$ 33.000,03
8	0,00%	R\$ 4.125,00	R\$ 33.000,00
9	0,00%	R\$ 3.666,67	R\$ 33.000,03
10	0,00%	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 16.500,00	R\$ 33.000,00
3	0,00%	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00
4	0,00%	R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
5	0,00%	R\$ 6.600,00	R\$ 33.000,00
6	0,00%	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00

Orçamento no. : 257129975

Dados do Cliente:

Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	95.561.080/0001-60	Validade:	07/10/2019
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Última Liberação:	09/10/2019
Data:	07/09/2019	Quantidade de Itens:	13
Tarifa:	Setembro/2019	Data da impressão:	11/10/2019
Vigência:	08/11/2019 - 08/11/2020		
Operação de Negócio:	Convencional		

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 4.714,29	R\$ 33.000,03
8	0,00%	R\$ 4.125,00	R\$ 33.000,00
9	0,00%	R\$ 3.666,67	R\$ 33.000,03
10	0,00%	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00

531

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
2	0,00%	R\$ 16.500,00	R\$ 33.000,00
3	0,00%	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00
4	0,00%	R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
5	0,00%	R\$ 6.600,00	R\$ 33.000,00
6	0,00%	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
7	0,00%	R\$ 4.714,29	R\$ 33.000,03
8	0,00%	R\$ 4.125,00	R\$ 33.000,00
9	0,00%	R\$ 3.666,67	R\$ 33.000,03
10	0,00%	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 1317 E TURBO 4X2 ANO/MODELO: 2010/2010 CÓDIGO FIPE: 5040191 0Km: Não PLACA: ASO6328 CHASSI: 9BFXCE2U9ABB53168 COMBUSTÍVEL: Diesel.	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CNPJ: 95.561.080/0001-60 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 8023586 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 7.737,00 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 102,00 Retrovisores: R\$ 303,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 79,00 TOTAL	R\$ 526,8 R\$ 512,5 R\$ 66,2 R\$ 83,1 R\$ 7,6 R\$ 282,8 R\$ 27,1 R\$ 1.506,4
2	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 1319 E5 TURBO 4X2 ANO/MODELO: 2012/2013 CÓDIGO FIPE: 5041350 0Km: Não PLACA: AVI7427 CHASSI: 9BFXE1B0DBS09637 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CNPJ: 95.561.080/0001-60 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 8023586 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 9.270,00 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R\$ 79,00 Retrovisores: R\$ 212,00 Lanternas/Faróis: R\$ 102,00 TOTAL	R\$ 687,2 R\$ 512,5 R\$ 66,2 R\$ 83,1 R\$ 7,6 R\$ 282,8 R\$ 36,2 R\$ 1.675,9
4	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATRON 2729 BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 5092914	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 15.640,50	R\$ 1.096,1

532

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
4	0Km: Não PLACA: AYF3768 CHASSI: 9BM693388EB951958 COMBUSTÍVEL: Diesel	NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CNPJ: 95.561.080/0001-60 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 8023586 CLASSE BÔNUS:1	DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 223,00 Lanternas/Faróis: R\$ 60,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 102,00 TOTAL	R\$ 512,5 R\$ 66,2 R\$ 83,1 R\$ 7,6 R\$ 282,8 R\$ 48,8 R\$ 2.097,3
5	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 1729 E5 TURBO ANO/MODELO: 2015/2015 CÓDIGO FIPE: 5041503 0Km: Não PLACA: BAI0426 CHASSI: 9BFYEA8E1FBS88723 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CNPJ: 95.561.080/0001-60 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 8023586 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 13.056,00 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 212,00 Lanternas/Faróis: R\$ 102,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 79,00 TOTAL	R\$ 930,2 R\$ 512,5 R\$ 66,2 R\$ 83,1 R\$ 7,6 R\$ 282,8 R\$ 46,8 R\$ 1.929,3

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
6	VEÍCULO: IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS EXECUTIVO 2.8 TURBO ANO/MODELO: 2011/2011 0Km: Não PLACA: AUL8640 CHASSI: 93ZL68B01B8428866 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CNPJ: 95.561.080/0001-60 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 8023586 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - R\$ 85.742,10 / FRANQUIA: R\$ 10.303,50 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R\$ 525,00 Retrovisores: R\$ 525,00 Lanternas/Faróis: R\$ 525,00 TOTAL	R\$ 1.255,9 R\$ 165,7 R\$ 16,5 R\$ 310,2 R\$ 7,6 R\$ 234,9 R\$ 118,8 R\$ 2.110,0
7	VEÍCULO: IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5 ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 5061377 0Km: Não PLACA: AXR7123 CHASSI: 93ZL68C01E8454204 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CNPJ: 95.561.080/0001-60 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 8023586 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 12.261,00 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 525,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 525,00 Lanternas/Faróis: R\$ 525,00 TOTAL	R\$ 1.473,3 R\$ 165,7 R\$ 16,5 R\$ 445,9 R\$ 7,6 R\$ 234,9 R\$ 149,2 R\$ 2.493,4
10	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1318 ANO/MODELO: 1993/1994 0Km: Não PLACA: BXC0013	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - R\$ 171.942,30 / FRANQUIA: R\$ 20.661,00	R\$ 2.163,8

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
10	CHASSI: 9BM384088PB976625 COMBUSTÍVEL: Diesel	NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CNPJ: 95.561.080/0001-60 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 8023586 CLASSE BÔNUS:1	DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 157,50 Retrovisores: R\$ 157,50 Parabrisa/Traseiro: R\$ 315,00 TOTAL	R\$ 165,7 R\$ 16,5 R\$ 969,5 R\$ 7,6 R\$ 234,9 R\$ 80,4 R\$ 3.638,8
11	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2011/2011 OKm: Não PLACA: AUL8638 CHASSI: 9532882W6BR169984 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CNPJ: 95.561.080/0001-60 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 8023586 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - R\$ 117.600,00 / FRANQUIA: R\$ 14.131,50 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 42,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 136,50 Lanternas/Faróis: R\$ 52,50 TOTAL	R\$ 1.669,8 R\$ 165,7 R\$ 16,5 R\$ 1.163,4 R\$ 7,6 R\$ 234,9 R\$ 278,8 R\$ 3.537,0

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
12	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2018/2019 0Km: Não PLACA: BCO4684 CHASSI: 9532E82W5KR911395 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CNPJ: 95.561.080/0001-60 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 8023586 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - R\$ 407.000,00 / FRANQUIA: R\$ 48.909,00 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 52,50 Retrovisores: R\$ 42,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 136,50 TOTAL	R\$ 4.520,4 R\$ 165,7 R\$ 16,5 R\$ 1.163,4 R\$ 7,6 R\$ 234,9 R\$ 232,8 R\$ 6.341,6
13	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160 OD ANO/MODELO: 2018/2019 0Km: Não PLACA: BCM5485 CHASSI: 9532M52P1KR912831 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CNPJ: 95.561.080/0001-60 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 8023586 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - R\$ 296.800,00 / FRANQUIA: R\$ 35.665,50 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R\$ 105,00 Retrovisores: R\$ 105,00 Lanternas/Faróis: R\$ 105,00 TOTAL	R\$ 3.415,6 R\$ 165,7 R\$ 16,5 R\$ 426,5 R\$ 7,6 R\$ 234,9 R\$ 109,9 R\$ 4.377,0
14	VEÍCULO: RENAULT - NOVO LOGAN EXPRES.AVANTAGE 1.6 16V FLEX ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 252697	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: PARTICULAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.602,00	R\$ 777,1